

Nº 323 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

----- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, **Manuela Fernanda da Rocha Garrido**, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Oficial Público, nomeada pelo despacho número 41/PCM/2017, de 23 de outubro, do Senhor Presidente, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** - O **Município de Vila Nova de Gaia**, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Manuel António Correia Monteiro**, natural da freguesia de _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, com domicílio profissional no indicado Edifício dos Paços do Município, Vereador em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 47/PCM/2017, de 27 de outubro do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade **Global Notícias – Media Group, S.A.** com sede na Rua Gonçalo Cristovão, número 195 a 219, 4049-011 Porto, com o capital social de Euros 28.571.441,25, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Almada, com o número único de matrícula _____

e de pessoa coletiva 502 535 369, com o endereço eletrónico
, neste ato representada por

, natural da freguesia de
concelho de , titular do cartão de cidadão número
, válido até e por

, natural da freguesia de
, concelho de , titular do cartão de
cidadão número , válido até

, ambos com domicílio profissional na sede da sociedade,
que outorgam nas qualidades de vogais do conselho de
administração, com poderes para obrigarem a mesma como se
verifica na certidão permanente subscrita em 14 de novembro
de 2016 e válida até 14 de novembro de 2019. -----

----- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito: que a
Câmara Municipal, que representa, no seguimento do
procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do
número 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos,
revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de
31 de agosto, na atual redação, autorizado por meu despacho,
de 10 de setembro de 2019, proferido ao abrigo da
delegação de competências conferidas pelo despacho
número 16/PCM/2018 de 21 de março, cujo ofício convite
foi disponibilizado eletronicamente na plataforma
“www.acingov.pt”, em 11 de setembro de 2019 e também por

meu despacho de 16 de setembro de 2019, foi aprovada a minuta e adjudicado à segunda outorgante, o presente contrato que tem por objeto a **“Aquisição de serviços de produção, impressão e distribuição do suplemento FORUM INTERNACIONAL DE GAIA – FIGAIA 2019”**, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos e proposta, que fazem parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor global da presente prestação de serviços é de Euros **17.000,00** (dezassete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%, cujo encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020220** do Orçamento da Câmara Municipal com suporte na REC número **4129/2019**.-----

----- O presente contrato é celebrado até à entrega total dos serviços que nunca deve ultrapassar a data do termino do evento a realizar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

----- Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é a Técnica Ilda Henriques, Chefe da Equipa Multidisciplinar Marca **GO ON INVEST IN GAIA**. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação e demais legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta e condições de pagamento, apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. ---

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foram apresentados pela segunda outorgante e arquivam-se os seguintes documentos: certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-5, obtida via internet, em 16 de agosto de 2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código do

Procedimento e Processo Tributário (CPPT), declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, obtida via internet, em 26 de junho de 2019, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados que se anexam a este original. -----

----- E para que produza efeitos legais, vai ser rubricado e assinado pelos outorgantes e por mim, _____, Diretora Municipal de Administração e Finanças e nomeada Oficial Público que o subscrevi. -----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

A DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
NOMEADA OFICIAL PÚBLICO,

✓ (Manuela Garrido)